

UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE – UNIVILLE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E
TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA - Agitte

EDITAL 01/23 – Seleção interna de projetos da Univille para atendimento à chamada do Programa de Ciência, Tecnologia e Inovação de apoio aos grupos de pesquisa da Associação Catarinense das Fundações Educacionais - ACAFE

A Universidade da Região de Joinville, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) e da Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia - Agitte, no uso de suas atribuições e com base no estabelecido na Resolução 06/19 do Conselho Universitário, torna público o edital para inscrições de projetos para o atendimento à chamada pública da FAPESC Nº 54/2022.

1 DO OBJETIVO

Selecionar projetos de pesquisa científica e tecnológica e de inovação de pesquisadores vinculados ao colegiado dos Programas de Pós-Graduação Stricto sensu da Univille, em atendimento à chamada pública da FAPESC Nº 54/2022.

2 DOS RECURSOS FINANCEIROS E DAS VAGAS

Para este Edital serão destinados recursos financeiros via chamada pública da FAPESC no valor global para pesquisadores da Univille de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), sendo R\$ 170.000,00 provenientes da FAPESC e R\$ 170.000,00 oriundos da Univille.

A distribuição dos recursos financeiros será feita conforme quadro abaixo:

Vagas (Projetos Apoiados)	Recurso financeiro (R\$)	Programa Stricto Sensu
2	40.000,00	Saúde e Meio Ambiente (PPGSMA)
2	40.000,00	Patrimônio Cultural e Sociedade (PPGPCS)
1	30.000,00	Engenharia de Processos (PPGEP)
2	30.000,00	Design (PPGDesign)
2	30.000,00	Educação (PPGE)
1	30.000,00	Sistemas Produtivos (PPGSP)

O recurso financeiro dos projetos deve ser destinado exclusivamente para Custeio, e Capital, sendo o valor referente a rubrica Capital limitado a 50% (cinquenta por cento) do valor total do projeto apoiado.

Serão disponibilizadas até 2 (duas) horas semanais por projeto aprovado, durante a sua vigência, destinadas a professores integrantes da equipe que tenham carga horária menor que 40 horas semanais na instituição.

3 DOS REQUISITOS

Os projetos aprovados neste Edital deverão ser submetidos à Plataforma de CTI da FAPESC conforme cronograma constante na chamada pública da FAPESC e neste Edital.

O processo de seleção compreende a verificação de atendimento dos critérios da chamada pública da FAPESC, conforme:

Quanto ao Proponente/Beneficiário:

- a) Possuir titulação de Doutor;
- b) Pertencer ao quadro permanente de um dos Programas de Pós-Graduação Stricto sensu da Univille;
- c) Ser obrigatoriamente o coordenador da proposta;
- d) Residir no Estado de Santa Catarina;
- e) Possuir vínculo funcional efetivo com a Univille;
- f) Ter currículo Lattes e mantê-lo atualizado nas Plataformas de CTI da FAPESC, disponível no link <http://plataforma.FAPESC.sc.gov.br/fapesc/#/public/login> e Lattes do CNPq - <http://lattes.cnpq.br/>;
- g) Não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC e/ou outro órgão da Administração Pública Direta ou Indireta do Estado;
- h) Na submissão, junto a Plataforma de CTI da FAPESC, do projeto aprovado será necessário anexar um documento oficial da instituição, com aprovação/seleção do projeto, emitido pela PRPPG.

Quanto a Proposta:

- a) Ser submetida por um professor do quadro permanente dos Programas de Pós-Graduação Stricto sensu da Univille;
- b) Propostas vinculadas ao PPGE, PPGE, PPGDesign e PPGSP devem prever, obrigatoriamente, a participação de, no mínimo, 2 (dois) professores do mesmo Programa e preferencialmente um ou mais professores, doutores ou doutorandos, que não estejam vinculados aos programas Stricto sensu;

- c) Propostas vinculadas ao PPGSMA e PPGPCS devem prever, obrigatoriamente, a participação de, no mínimo, 3 (três) professores do mesmo Programa e preferencialmente um ou mais professores, doutores ou doutorandos, que não estejam vinculados aos programas Stricto sensu;
- d) Ser desenvolvida em Santa Catarina, em até 24 (vinte e quatro) meses;
- e) Quando articulada em rede interinstitucional de pesquisadores, pode ser formada entre o Proponente/Beneficiário e membros de outras Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTIs) catarinenses ou de outros estados, bem como de instituições de pesquisa nacionais e internacionais;
- f) Preferencialmente estar correlacionada a um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU);
- g) Desejável a articulação e o apoio financeiro, econômico ou técnico com o setor produtivo e o governo do estado de Santa Catarina para fins de aplicação dos resultados, ainda que parciais, da proposta submetida;
- h) A proposta deve apresentar no plano de trabalho as ações e itens a serem realizados pelo proponente/beneficiário de maneira clara e objetiva, com adequação metodológica e orçamentária conforme itens descritos no anexo deste Edital e em consonância com a chamada pública da FAPESC.

4 DO CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Lançamento da Chamada Pública FAPESC Nº 54/2022	13/12/2022
Lançamento Edital 01/23 Univille	08/02/2023
Apresentação das propostas pelos pesquisadores nos respectivos colegiados dos Programas	Definido pelo colegiado de cada PPGSS
Submissão das propostas aprovadas nos colegiados no sistema da Área de Pesquisa – modalidade DE	De 10/02 a 24/03/2023
Divulgação do Resultado Final do Edital 01/23 Univille	Até 03/04/2023
Submissão das propostas aprovadas no Edital 01/23 na Plataforma de CTI da FAPESC (online)	De 04 a 17/04/2023

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção das propostas se dará da seguinte forma:

- a) Cada proponente deve elaborar a sua proposta respeitando os requisitos deste Edital e em consonância com os requisitos descritos na chamada pública da FAPESC;

- b)** Não serão aceitas propostas submetidas após os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital;
- c)** O processo de seleção e avaliação das propostas deve ser realizado pelo colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* ao qual o proponente está vinculado, obedecendo os critérios sugeridos no item 5.1;
- c.1) as propostas devem ser apresentadas em reunião de colegiado e registradas em ata.
- c.2) no caso do Programa de Pós-Graduação em Sistemas Produtivos - PPGSP, a seleção se dará pelos docentes da Univille que fazem parte do colegiado;
- c.3) Os respectivos colegiados dos programas serão responsáveis pelo ranqueamento das propostas recebidas e indicação da(s) proposta(s) selecionadas de acordo com os limites de vagas por programas apresentados no quadro do item 2 do presente edital;
- c.4) Os programas poderão classificar propostas excedentes ao número de projetos listados no quadro do item 2 deste edital para eventual suplementação de recurso por parte da FAPESC.
- d)** O coordenador de proposta selecionada deve submeter o projeto aprovado pelo colegiado no sistema da Área de Pesquisa na modalidade Demanda Externa (DE). Após aprovação da FAPESC, a Agitte solicitará que as informações pertinentes ao projeto sejam complementadas e anexado o termo de outorga.
- e)** A anuência/concordância da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação será disponibilizada ao coordenador de proposta selecionada após conferência dos requisitos descritos neste Edital e na chamada pública da FAPESC;
- f)** As propostas que não atenderem os requisitos deste Edital serão desclassificadas;
- g)** Após recebimento da carta de anuência, o coordenador deverá submeter a proposta selecionada na Plataforma de CTI da FAPESC, e anexar os documentos comprobatórios dos critérios de admissibilidade especificados no item 7 da chamada pública da FAPESC;
- h)** As propostas submetidas na Plataforma também serão avaliadas pela FAPESC conforme critérios estabelecidos no item 8.2.3 da chamada pública e no item 5.1 deste Edital;

5.1 Critérios de avaliação para seleção das propostas

A avaliação será composta pelos critérios estabelecidos abaixo, com os respectivos pesos, atribuindo-se notas de 0 a 10:

CRITÉRIOS	PESO
1. Relevância: relevância científica, tecnológica e de inovação do projeto; pertinência do problema da pesquisa.	2
2. Desenvolvimento de CTI: contribuição para o avanço e à consolidação do conhecimento científico, tecnológico e de inovação; integração a ser promovida entre os atores locais e/ou	2

regionais da área de CT&I; potencial de apropriação dos resultados pela sociedade catarinense.	
3. Qualidade do projeto: clareza na apresentação do problema da pesquisa; coerência entre orçamento, os objetivos, metas e execução; preenchimento correto dos campos do formulário.	2
4. Adequação Metodológica: consistência dos métodos e estratégias que serão utilizadas para desenvolver o projeto; cronograma físico que apresente descrição clara das fases e metas factíveis a serem cumpridas e alcançadas; limitações ou obstáculos previsíveis que possam comprometer a exatidão do orçamento e do cronograma da pesquisa.	2
5. Orçamento: adequação do orçamento à realidade dos gastos previstos; cronograma financeiro compatível com a evolução dos trabalhos e com a necessidade dos recursos; indicação das contrapartidas financeiras e/ou econômicas asseguradas.	1
6. Capacidade da Equipe Executora: competência e experiência prévia do coordenador e dos pesquisadores da equipe na área de conhecimento do projeto; titulação e experiência profissional da equipe compatíveis com a natureza da pesquisa.	1

A nota final de cada proposta será aferida pela média ponderada das notas atribuídas em cada critério.

6 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

a) A relação das propostas selecionadas pelos colegiados e confirmadas pela PRPPG segundo o Edital 01/23 da Univille será encaminhada por e-mail para a coordenação dos programas e divulgada na página da Pesquisa em https://www.univille.edu.br/pt_br/institucional/proreitorias/prppg/setores/coordenacao_pesquisa/editais-pesquisa/879493.

b) A relação dos projetos aprovados na chamada pública será publicada no site da FAPESC <http://www.fapesc.sc.gov.br> e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) A participação neste processo implicará a aceitação das normas constantes neste edital e na Chamada Pública FAPESC Nº 54/2022 e demais normas aplicáveis divulgadas pela internet no site <http://www.fapesc.sc.gov.br>. É responsabilidade do Proponente/Beneficiário acompanhar a publicação de todos os atos e comunicações referentes a chamada pública.

b) Caberá a cada Proponente/Beneficiário as providências que envolvam permissões especiais de caráter ético ou legal como, por exemplo, concordância do Comitê de Ética em Pesquisa no caso de experimentos envolvendo seres humanos ou animais, EIA/RIMA na área ambiental, autorização da CTNBio em relação a genoma, do SisGen em relação ao Patrimônio Genético ou do INCRA em relação às áreas indígenas, entre outros.

c) A veracidade das informações prestadas, bem como da documentação apresentada, será de responsabilidade exclusiva do Proponente/Beneficiário, respondendo por elas, na forma da lei.

d) Os casos omissos serão apreciados pela Agitte e PRPPG.

Joinville, 08 de fevereiro de 2023.



Josiane Costa Riani

Coordenadora da Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia



Paulo Henrique Condeixa de França
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Univille

Prof. Dr. Paulo Henrique Condeixa de França
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação